



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 16/68

Autoriza Assinatura de contrato para feitura de
Levantamento semecadastral da cidade.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

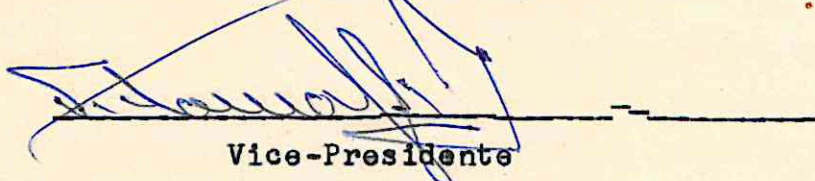
Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Firma "Topografia geral Ltda."-Pantop, para feitura do levantamento semecadastral da cidade.

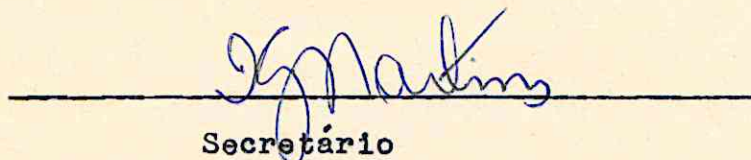
Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, obedecendo a um limite de NC\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros novos), correrão, por conta da dotação 3.1.3.0-05-Serviços técnicos contratados, constante do orçamento vigente, cuja suplementação da mesma se fará em época oportuna.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões , 30 de Agosto de 1968


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário